Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI Nº. 805/2010

De 28 de abril de 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2010 até o Valor de R$209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito Suplementar até o valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), na seguinte classificação Funcional Programática:

03 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
001 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.3003.2007 Manutenção das Ativ. da sec. Adm. e Recursos Humanos	
31901300000000 *01 Obrigações patronais.	15.000,00
33903600000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa física.	5.000,00
05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
12.361.3046.2016 Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental - MDE	
31901300000000 *20 Obrigações patronais.	8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO	
0001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS	
33903600000000 *40 Outros serviços de terceiros pessoa física.	5.000,00
33903900000000 *40 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	52.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
20.601.3073.2065 Manutenção das Ativ. Sec. Agric. e Fom. Econômico	
33903000000000 *01 Material de consumo.	5.000,00
20.601.3073.2067 Manutenção e Conserv. de Veic. e Implem. Agricolas	
33903000000000 *01 Material de consumo.	10.000,00
33903900000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	3.000,00
20.601.3073.2066 Programa de Assistência ao Produtor Rural	
33903200000000 Material de Cistribuição Gratuíta.	3.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
26.782.3099.2075 Manutenção das ativ. Sec. de Obras e Infra Estutura	

33903600000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa física.	5.000,00
33903900000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	20.000,00
26.782.3066.2076 Manutenção e Conserv. da Frota de Veiculos e Maquinas	
33903000000000 *01 Material de consumo.	50.000,00
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.3028.2082 Manutenção Ativ. Sec. Munic. Assist. e Inclusão Social	
33903900000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	20.000,00
08.243.3026.2090 Peti Jornada - União	
33903900000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	8.000,00
Total do Crédito Suplementar ---------- ⟹	**209.000,00**
Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias, na seguinte classificação:	
02 – GABINETE DO PREFEITO	
001 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.3006.2005 Divulgação Oficial e Institucional	
33903900000000 *01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	5.000,00
33903000000000 *01 Material de consumo.	15.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.123.3003.2010 Manutenção da Sec. da Fazenda e Planejamento	
31901100000000 *01 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	12.000,00
05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
12.361.3046.2016 Manutenção Desenv. do Ensino Fundamental - MDE	
31900400000000 Contratação por tempo determinado.	8.000,00
05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO	
12.361.3046.2025 Manutenção das ativ. da Sec. de Educação	
31901100000000 *01 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	2.000,00
31901300000000 Obrigações patronais.	8.000,00
05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
004 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.3053.2033 Desenvolvimento das Atividades Culturais	
44905100000000 *01 Obras e instalações.	5.000,00
05 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
005 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.3101.2037 – Manutenção do Ginásio Municipal de Esportes	
44905100000000 *01 Obras e instalações.	8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO	

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10.301.3035.2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
31900400000000 *40 Contratação por tempo determinado.	20.000,00
31901100000000 *01 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	15.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENV. HUMANO	
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
08.244.3029.2083 Manutenção do Convênio - UTTCS	
33504100000000 *01 Contribuições.	20.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
20.601.3073.1014 Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
44905200000000 *01 Equipamentos e mat. Permanente.	5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
002 – DEPARTAMENTO E URBANISMO IND. E COMÉRCIO	
15.451.3067.1017 Construção e Manut. de Praças Parques e Jardins	
33903900000000 *01 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	15.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
26.782.3008.1021 Aquisição de Mob. Equip. e Ferramentas	
44905200000000 *01 Equipamentos e mat. Permanente.	15.000,00
31901100000000 *01 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	
08.244.3028.2082 Manutenção Ativ. Sec. Mun. Assist. social e Inc. social	
31901100000000 *01 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	20.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999990000000 Reserva de Contingência.	36.000,00
Total das Reduções ----------⟹	**209.000,00**

Vínculo de Recurso

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, aos 28 dias do mês abril de 2010.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28/04/2010

IEDO FRANCISCO DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
DE 28/04/10
A 12/05/10